



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2021

DISPENSA N°. 058/ 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

O Processo em epígrafe contém 47 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 31 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para aquisição de calçado tipo botas para o fardamento dos profissionais do **SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA** do município, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária Municipal de Saúde

Luciane Miranda Labriola Cardozo  
Secretária de Saúde  
Decreto 08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

Fornecimento de botas, para atender as necessidade da Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	BOTA: Material – Couro Nobuck Liso Legítimo- Solado- Em Borracha de alta brasão- Palmilha – PU super macia, não deforma com o tempo- Forro: Dupla Frontura, para melhor absorção do suor e conforto.	11 UND		
2	BOTA DE BORRACHA: Em pvc, cano médio. Cor Branca	12 UND		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo da Empresa



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COTAÇÃO DE PREÇO.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
1	11	BOTA: Material – Couro Nobuck Liso Legítimo - Solado – Em Borracha de alta brasão - Palmilha – PU super macia, não deforma com o tempo - Forro: Dupla Frontura, para melhor absorção do suor, e conforto.	ARMATA	R\$399,90	R\$ 4.398,90
2	12	BOTA DE BORRACHA: Em pvc, cano médio. COR BRANCA	GREDENE	R\$54,00	R\$648,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.046,90

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 dias.

VALIDADE DE PROPOSTA: 30 dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 31 DE MARÇO DE 2021.

  
20.618.646/0001-44  
BOA VISTA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
Nucf. Povoado Boa Vista, 200-Casa  
Sobradinho/Zona Rural-CEP. 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Boa vista Comércio e Serviços Ltda.  
Povoado da Boa Vista 200, Ba 502  
São Gonçalo dos Campos - Ba CEP: 44330-000

Tel.: (71) 9 9908 0650 / (75) 9 9878 4545  
E-mail: boavistavd@gmail.com • CNPJ: 20.618.646/0001-44  
IE: 172.276.784-ME • IM: 3181600668 • Alvará nr.: 492/2020



05

## R.R ATRAENTE MÓVEIS

Travessa 2 do Estádio, 51, Prédio, Parque Lauro Passos.

CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.

CNPJ: 07.406.748/0001-38

FONE: (75) 98831-8883

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
1	11	BOTA: Material - Couro Nobuck Liso Legítimo - Solado - Em Borracha de alta brasão - Palmilha - PU super macia, não deforma com o tempo - Forro: Dupla Frontura, para melhor absorção do suor, e conforto.	ARMATA	R\$ 430,00	R\$ 4.730,00
2	12	BOTA DE BORRACHA: Em pvc, cano médio. COR BRANCA	GREDENE	R\$ 60,00	R\$ 720,00

R\$ 5.450,00

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 dias.  
VALIDADE DE PROPOSTA: 10 dias.  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista.

Cruz das Almas, 31 de março de 2021

[07.406.748/0001-38]

R. R. ATRAENTE MÓVEIS LTDA - ME

2ª Travessa do Estádio s/nº  
Parque Lauro Passos - CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas - BA



06

Prezado Senhores,

Estamos enviando cotação.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	11	Bota: material - couro nobuck liso legitimo - solado - em borracha de alta brasão - palmilha - pu super macia, não deforma com o tempo - forro: dupla frontura, para melhor absorção do suor, e conforto.	ARMATA	R\$ 439,99	R\$ 4.839,89
2	12	Bota de borracha: em pvc, cano médio. Cor branca	GREDENE	R\$ 64,90	R\$ 778,80

R\$ 5.618,69

Validade dos produtos: de acordo com os fabricantes.

Validade dos preços: 15 dias.

Entrega: 30 dias.

Condições para pagamento: a vista.

Salvador, 31 de março de 2021

  
PAULO HENRIQUE DE JESUS  
Sócio Diretor  
CPF: 013.723.935-10  
RG: 03976776-64  
H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda.  
CNPJ: 26.643.172/0001-77  
Email: [h3pharma@h3pharma.com.br](mailto:h3pharma@h3pharma.com.br)

---

H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda.  
CNPJ: 26.643.172/0001-77 IE: 136.939.199 ME  
Rua dos Cursilhistas, n 51, Cond. Golf Center GL 09, Dom Avelar  
Telefone: (71) 3043-6161 / 3043-6061 / 3043-6462  
E-mail: [h3pharma@h3pharma.com.br](mailto:h3pharma@h3pharma.com.br)  
Salvador - Bahia



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

07

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Aquisição de calçados tipo bota para o fardamento dos profissionais do SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA do município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde municipal.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 5.046,90(CINCO MIL QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS )

**PRAZO:** 60 DIAS

**JUSTIFICATIVA:** Assegurar à unidade do SAMU do município o fardamento necessário ao desempenho de suas atividades, para manter o bom atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estao intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispoe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

08  
#

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 31 de março de 2021.

**Paulo Sandro dos Santos**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

09  
4

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para **aquisição de calçados tipo bota para o fardamento dos profissionais do SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA** do município, conforme solicitação da **Secretaria de Saúde** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde**  
**2.097 – Manutenção da Atenção Especializada**

**Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo**

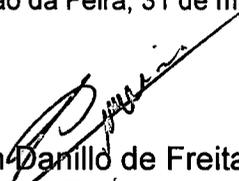
Valor: **5.046,90** (Cinco mil quarenta e seis reais e noventa centavos)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre **a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza ora mencionado.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 31 de março de 2021.

  
**Edson Danilo de Freitas Amorim**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

JP

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a aquisição de calçados tipo bota para o fardamento dos profissionais do SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 31 de março de 2021.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058 / 2021

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO BOTA PARA O FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.**

**CNPJ. Nº: 20.618.646/0001-44**

**ENDEREÇO: Povoado da Boa Vista, nº 200, bairro Sobradinho, Zona Rural, São Gonçalo dos Campos-Ba.**

**VALOR R\$: R\$ 5.046,90 (Cinco mil quarenta e seis reais e noventa centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

**JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.**

**Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde  
2.097 – Manutenção da Atenção Especializada**

**Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo**

**DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.**

**Conceição da Feira, 31 / 03 / 2021.**

**PAULO SANDRO DOS SANTOS**

**Presidente COPEL**

**AUTORIZO**

**Conceição da Feira, 31 / 03 / 2021.**

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

**Prefeito**

19  
W

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.618.646/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOA VISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO NUCR POVOADO BOA VISTA,	NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO/ ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEMEV@GMAIL.COM	
TELEFONE (71) 9969-1393/ (71) 9908-0650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.618.646/0001-44  
**Razão Social:** BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** NUCR POVOADO BOA VISTA 200 CASA / SOBRADINHO ZN RURAL / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2021 a 28/04/2021

**Certificação Número:** 2021033001402908267207

Informação obtida em 31/03/2021 12:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 20.618.646/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:22 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **32BF.B2B7.EA89.E514**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210956665

RAZÃO SOCIAL	
BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
172.276.784	20.618.646/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Avenida Hanibal Predreira  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 14/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome <b>BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		C.G.A <b>3181600668</b>	C.N.P.J. <b>20.618.646/0001-44</b>
Endereço: POV BOA VISTA, 200 CASA			
Bairro: SOBRADINHO/ZONA RURAL	CEP: 44330000	Município: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
15/01/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 15/04/2021

9200.14.20210115.N40.3245581



Ana Paula Oliveira  
Diretora de Tributos  
Portaria nº 14/2021  
São Gonçalo dos Campos-BA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.618.646/0001-44  
Certidão nº: 9246998/2021  
Expedição: 15/03/2021, às 11:48:57  
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.618.646/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SUPLENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE FISCALIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMPOSTOS

**ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**

CPF: 928.732.823-36 DATA NASCIMENTO: 12/12/1981

MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA - BAHIA  
 NOME: ROSE RODRIGUES NUNES

VALIDADEZ: 17/03/2022 - 17/03/2025

1496536232

**AUTENTICADO**

FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO: 01/09/2017

Luís Carlos Barros Pereira  
 Diretor Geral

30743589964  
 BAH0930048

BAHIA

Tabelionato de Notas e Protesto São Gonçalo dos Campos - BA  
 Av. Dr. Antonio Huniz, 55 - Centro - Tel. (73) 3246-2378

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento: cópia simples apresentada.  
 Emol: R\$ 2,51 Fx: R\$ 1,78 FEC: R\$ 0,69 Dec: R\$ 0,07  
 PGE: R\$ 0,14 RP: R\$ 0,05 Total: R\$ 5,20  
 Selos(s): 0128.AB086841-3

ERYCKA DOMINIKÉ BARBOSA DE SOUSA - Estudante  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 18/11/2020  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O  
 SELO DE AUTENTICIDADE

Renata Souza de Lima  
 Consultora  
 Escritório Autorizada



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE ALTEC SERVICOS DE ADMINISTRACAO E SEGURANCA LTDA CNPJ nº 20.618.646/0001-44



**IAGO BARBOSA SANTANA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1992, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 046.230.975-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06548252426, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA P FLORES DA CHAPADA, 18, QUADRA A, CASA, FLORES DA CHAPADA, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

**JUSSARA BASTOS SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/03/1995, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 073.793.085-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2071500369, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliada na RUA P FLORES DA CHAPADA, 18, QUADRA A, CASA, FLORES DA CHAPADA, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTEC SERVICOS DE ADMINISTRACAO E SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204085149, com sede R Santos, 241, Sala 04, Caseb Feira de Santana, BA, CEP 44052046, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.618.646/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **ALTEC SERVICOS DE ADMINISTRACAO E SEGURANCA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Núcleo rural Povoado Boa Vista, 200, casa, Sobradinho/ Zona Rural, São Gonçalo dos Campos- BA, CEP 44.330-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Representações comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não-eletrônicos, utensílios e mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. Comércio varejista de material elétrico e construção. Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medidas, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico, profissional e para escritório, exceto informáticos, instrumentos e materiais, parte e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, cirúrgico, odonto-médico-hospitalar e de laboratório, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, móveis e artigos de colchoaria e artigos de cama, mesa e banho. Aluguel de material e equipamento científicos médico e hospitalares, sem operador.

*Jussara Bastos Souza*

Req: 81000001038178

Página 1



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98006802 em 13/10/2020

Protocolo 203358015 de 02/10/2020

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151423535031130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



20  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=AsaY0q4KESvzpm6x405-g6chave2=8T-06acCpIpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS

### CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7729-2/03 - aluguel de material médico.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA. ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA** admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF nº 828.732.675-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03542820108, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA PAPA JOAO XXIII, 1687, APT 201, RESID PARQ FONTE DOS PASSAROS, BLOCO 05, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090652, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **IAGO BARBOSA SANTANA**, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **JUSSARA BASTOS SOUZA**, detentor de 16.000 (Dezesseis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Req: 81000001038178

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98006802 em 13/10/2020

Protocolo 203358015 de 02/10/2020

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151423535031130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio **IAGO BARBOSA SANTANA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, da seguinte forma: dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **JUSSARA BASTOS SOUZA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, da seguinte forma: dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA**.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE ALTEC SERVICOS DE ADMINISTRACAO E SEGURANCA LTDA CNPJ nº 20.618.646/0001-44



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA VETERINÁRIA, CPF nº 828.732.675-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03542820108, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada ns RUA PAPA JOAO XXIII, 1687, APT 201, RESID PARQ FONTE DOS PASSAROS, BLOCO 05, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090652, BRASIL.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204085149, com sede no Núcleo rural Povoado Boa Vista, 200, casa, Sobradinho/ Zona Rural, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44.330-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.618.646/0001-44, resolve de pleno e comum acordo consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A denominação social é **BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e nome de fantasia de **BOA VISTA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Núcleo rural Povoado Boa Vista, 200, casa, Sobradinho/ Zona Rural, São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44.330-000.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem como objetivo: Representações comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não-eletrônicos, utensílios e mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. Comércio varejista de material elétrico e construção. Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medidas, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico, profissional e para escritório, exceto informáticos, instrumentos e materiais, parte e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico, cirúrgico, odonto-médico-hospitalar e de laboratório, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, móveis e artigos de colchoaria e artigos de cama, mesa e banho. Aluguel de material e equipamento científicos médico e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o início das suas atividades a data da assinatura em 10/07/2014.



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98006802 em 13/10/2020

Protocolo 203358015 de 02/10/2020

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151423535031130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KESvzrphn6x405-g6chave2=BT-06aCQpKpeIH2mncFR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS



### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social é de 40.000 (quarenta mil reais), representados por 40.000 (quarenta mil cotas) representados por R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preços do direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na proporção de sua participação.

**CLÁUSULA OITAVA.** Havendo aumento de Capital, observar-se-á a proporcionalidade do capital social.

### DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Os lucros e prejuízos sociais, demonstrados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão partilhados pelos sócios proporcionalmente a quota de capital de cada um.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

### DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A sociedade não se dissolverá com a retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios. Ocorrendo quaisquer das situações, a sociedade elaborará um balanço para apurar os lucros ou prejuízos, cujos haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio

Req: 81000001038178

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98006802 em 13/10/2020

Protocolo 203358015 de 02/10/2020

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151423535031130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE ALTEC SERVICOS DE ADMINISTRACAO E SEGURANCA LTDA CNPJ nº 20.618.646/0001-44



falecido em até 12(doze) parcelas mensais. Os sócios remanescentes indicarão outra pessoa física ou jurídica para participar da sociedade na proporção do capital social do sócio retirante ou falecido, sendo que neste caso haverá prioridade dos herdeiros do sócio falecido na indicação para participação da sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

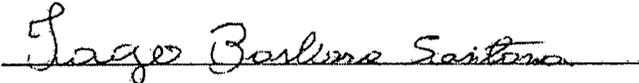
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEITA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

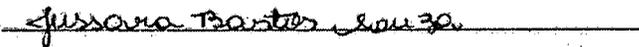
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Gonçalo dos Campos-BA., 25 de setembro de 2020.

  
IAGO BARBOSA SANTANA

  
JUSSARA BASTOS SOUZA

  
ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA

Req: 81000001038178

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98006802 em 13/10/2020

Protocolo 203358015 de 02/10/2020

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151423535031130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04622388570-MARIA KATIA SOUZA BASTOS  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsAY0g4KESvzpmh6x4o5-g6chave2=BT-06acCpKpeIH2mncfRg

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	203358015 - 02/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 29204085149  
CNPJ 20.618.646/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98006802 DE 13/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/10/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98006802



Cpf: 04622388570 - MARIA KATIA SOUZA BASTOS

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98006802 em 13/10/2020

Protocolo 203358015 de 02/10/2020

Nome da empresa BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204085149

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151423535031130

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS**

SECRETARIA FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO  
Avenida Haníbal Pedreira - N° 001 SEDE CENTRO - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA CEP: 44330-000

**ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO: 3181600668**

**N° ALVARA: 14/2021**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: BOA VISTA

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 14/10/2020

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

20.618.646/0001-44

ENDEREÇO:

RUA / AVN / TRV: POV BOA VISTA, 200

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: SOBRADINHO/ZONA RURAL

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

CEP: 44330-000

ATIVIDADES

comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios

4645101

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não dispensada \*)

4645101

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3319800

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMES

4618401

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4641902

COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649404

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

Ana Paula B. Oliveira  
Diretora do Departamento de Tributos  
Portaria nº 003/2021 de 04/01/2021  
São Gonçalo dos Campos-BA

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2021

VALIDADE: 31/12/2021

DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

www.saoconcalodoscampos.ba.gov.br

Emissão via WEB:



6578.2021.14.14.15012021.31122021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA  
Rua Antonio Henrique Daltro, nº 25, Centro - CNPJ: 14.060.602/0001- 49  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# Alvará Sanitário

Nº 0011

ANO: 2021

O (A) COORDENADOR (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A (O) BOA VISTA SOB RESPONSABILIDADE LEGAL/TÉCNICA DE ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA, CRMV Nº 3711 DE PROPRIEDADE DA FIRMA BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.618.646/0001-44 SITO À NUCR POVOADO BOA VISTA, Nº200, ZONA RURAL EM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA.

CONFORME PROCESSO Nº 021/2021

VÁLIDO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2022.

São Gonçalo dos Campos, 10 de março de 2021.

Robert Figueira de Jesus

Coordenador VISA  
Matrícula: 3508

Coordenador da VISA e/ou Secretário (a) Municipal de Saúde

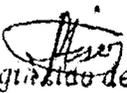
**NOTA:**

- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização pela Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.
- O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior.
- O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado bem visível ao público.

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA - R\$ 377,91 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

CONFORME PROCESSO Nº 0021/ 2021

DE 04 de fevereiro de 2021.

  
Reginaldo de Assis

VISA

Matrícula nº 167550

Assinatura do Funcionário

**CNAE: 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

29

Parecer n°. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 091/2021  
Dispensa de Licitação n. 058/2021

Dispensa. Aquisição de calçados tipo botas para o fardamento dos profissionais do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Conceição da Feira. Ressalvas.

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa aquisição de calçados tipo botas para o fardamento dos profissionais do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Conceição da Feira.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

#### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

30

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Segundo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 5.046,90 (Cinco mil, quarenta e seis reais e noventa centavos), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

31

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, trata da necessidade de material de EPI para uma categoria dos profissionais de saúde. No entanto, é preciso observar que na Secretaria Municipal de Saúde há muitas outras categorias profissionais que não estão em voga, mas que necessitam de botas, bem como outros itens de equipamento de proteção individual.

Portanto, como licitar decorre do ato de planejar a necessidade do Município, alertamos, ao Gestor que nas suas solicitações de despesas contemple todo a demanda da Pasta, para que não incida em pequenas e contínuas contratações similares, insurgindo em fragmentação de despesa e potencial sanção ao Chefe do Executivo Municipal.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 20.618.646/0001-44 obteve o menor preço.

### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação, faz-se necessária ponderar que as atividades desenvolvidas pela empresa não atendem o objeto da dispensa, qual seja, fardamento. Isto porque, botas para os profissionais da saúde é uma peça de EPI, e pelo IBGE para empresas fornecerem tal item devem possuir o CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, conforme disposto no <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4642702&view=subclasse>.

### V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes – nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 31 de março de 2021.

  
**Patricia Cardoso Silva de Souza**  
**Procuradora Municipal**



## CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL</u>	
Processo Administrativo nº: 091/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 058/2021	
Contrato nº: 080/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Aquisição de Calçados tipo Bota.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					x
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 091/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 058/2021, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) , atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de SAÚDE.**



Participou do Processo a empresa:

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 091/2021.

Data da Saída: 22/04/2021.

  
ENOCK DIAS SANTOS  
AUDITOR



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## • PREFEITURA MUNICIPAL DE • CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/EXTARTO DE CONTRATO Nº 080/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:05241186000182

REDE GERAL SERVICOS LTDA:05241186000182  
CNPJ: 05.241.186/0001-82  
RUA: RUA DA PRAÇA, 26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA  
CEP: 45.000-000

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
05 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058 / 2021

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO BOTA PARA O FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.**

**CNPJ. Nº: 20.618.646/0001-44**

**ENDEREÇO: Povoado da Boa Vista, nº 200, bairro Sobradinho, Zona Rural, São Gonçalo dos Campos-Ba.**

**VALOR R\$: R\$ 5.046,90 (Cinco mil quarenta e seis reais e noventa centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

**JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.**

**Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde  
2.097 – Manutenção da Atenção Especializada**

**Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo**

**DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.**

**Conceição da Feira, 31 / 03 / 2021.**

**AUTORIZO**

**Conceição da Feira, 31 / 03 / 2021.**

**PAULO SANDRO DOS SANTOS**

**Presidente COPEL**

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

**Prefeito**

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

**Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

44

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080 / 2021.**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 20.618.646/0001-44, estabelecida no **Povoado da Boa Vista, nº 200, bairro Sobradinho, Zona Rural, São Gonçalo dos Campos -Ba., CEP 44330-000**, neste ato representada pela Sra. Rose Rodrigues Nunes Moreira, portadora do CPF nº 828.732.675-34 e RG nº 1118298799 denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **050/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 079/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO BOTA PARA O FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 050/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 079/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

**Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde**  
**2.097 – Manutenção da Atenção Especializada**

**Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 5.046,90** (Cinco mil quarenta e seis reais e noventa centavos), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

42

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

43  
ST

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 31 de março de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

Luciane Miranda Labriola Cardozo  
Secretária de Saúde  
Decreto 08/2021

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rose Rodrigues Nunes Moreira  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

RG: 2297070

RG: 0850457380

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

44

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO BOTA PARA O FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no  
Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto Atividade** : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde  
2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

**Elemento da Despesa** : 33.90.30–Material de Consumo

**Empresa Contratada** : BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Processo Administrativo** : 091/2021

**Nº do Contrato** : 080/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 5.046,90 mediante fornecimento devidamente atestado pela  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência do Contrato** : De 31/03/2021 a 31/05/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Rose Rodrigues Nunes Moreira



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

45  
F

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 050/2021 o resumo do contrato de fornecimento n°. 071/2021, com a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 05 de abril de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

Secretário de Administração e Ordem Pública



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/EXTARTO DE CONTRATO Nº 080/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241188000182

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA. Qualquer alteração ou modificação neste documento é de responsabilidade do usuário que o gerou.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

47  
SEGUNDA-FEIRA  
05 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO BOTA PARA O FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto Atividade** : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde  
2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

**Elemento da Despesa** : 33.90.30–Material de Consumo

**Empresa Contratada** : BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Processo Administrativo** : 091/2021

**Nº do Contrato** : 080/2021

**Valor Total do Contrato** : R\$ 5.046,90 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência do Contrato** : De 31/03/2021 a 31/05/2021

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Rose Rodrigues Nunes Moreira